



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 084/2021  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Decreta Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** a manutenção do calendário anual de feriados e pontos facultativos do Município de Poço Verde e as festividades de Carnaval;

**CONSIDERANDO** que, desde 30/01/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) diante do surto causado pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov2/Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/2020 bem como o Decreto n.º 7.616/2011, onde o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da pandemia, informando as medidas para a prevenção, controle e contenção dos riscos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde para conter a disseminação da pandemia;

**CONSIDERANDO** ponderar sobre a Atual situação do Município e as suas ações de enfrentamento e combate a Pandemia do COVID -19, em razão do seu prolongamento e o número expressivo de casos de pessoas infectadas, bem como a necessidade de suspensão das atividades de expediente visando evitar a circulação de pessoas e servidores nas repartições públicas a fim de reduzir o risco de contágio e disseminação do vírus;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça de Sergipe – TJ/SE, acompanhando o Supremo Tribunal Federal – STF e o Superior Tribunal de Justiça – STJ, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – TRE/SE mantiveram os pontos facultativos nos dias epigrafiados;

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE  
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br  
[www.facebook.com/governopv](http://www.facebook.com/governopv)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que a Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN estabeleceu que não haverá expediente bancário nos dias alusivos ao carnaval;

**CONSIDERANDO** que apesar de não haver festejos carnavalescos no município de Poço Verde/SE por ocasião da pandemia do COVID-19, o ponto facultativo é tradicional na cidade, principalmente ocorrendo em dia que antecede ao carnaval;

**CONSIDERANDO** o publicado no decreto nº. 40.758 de 04 de fevereiro de 2021 – que homologa a resolução nº. 10 de 04 de fevereiro de 2021, do CTCAE – Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - Suspensão do ponto facultativo do carnaval de 2021 e novas medidas de restrição e enfrentamento do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** ainda, a Recomendação nº. 01/2021 da Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Verde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Poço Verde, os dias **15 e 16.02.2021 (segunda e terça-feira)**.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde que atendem em sistema de plantão, Educação o calendário letivo, limpeza pública, licitação e outras assim consideradas essenciais.

**Art. 2º** - Fica **PROIBIDA**, no período de **11 a 21 de fevereiro de 2021** a realização de comemorações e festividades alusivas ao carnaval, incluídas as confraternizações, blocos, prévias carnavalescas, apresentações musicais, shows e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, acessíveis ao público, a exemplo de ruas, avenidas, praças, parques, clubes sociais, eventos recreativos e culturais, hotéis, bares, restaurantes e similares;

**Parágrafo Primeiro** – Para os eventos **previamente autorizados**, para o período de **11 a 21 de fevereiro de 2021**, que exija sua ratificação pelo interessado perante o órgão municipal mediante apresentação detalhada das medidas sanitárias a



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

serem adotadas pelo estabelecimento, observada a limitação máxima de 50 (cinquenta) pessoas m ambiente fechado e 75 (setenta e cinco) em ambiente aberto.

**Parágrafo Segundo** – Serão executadas ações de Polícia Ostensiva Preventiva e Repressiva a fim de garantir o fiel cumprimento do Decreto Estadual nº. 40.758 proibindo a realização de comemorações e festividades relacionadas ao carnaval de 2021, apresentações musicais, shows e similares através do efetivo que será disponibilizado, conforme o disposto no Ofício nº. 003/2021 – 2ª Cia/11º BPM do Comando do Policiamento Militar do Interior.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 10 de fevereiro de 2021.

  
**Everaldo Iggor Santana de Oliveira**  
Prefeito Municipal